LEI MUNICIPAL Nº 1299

Suplementa verbas e reduz dotações orçamentária.

ALBINO HILLEBRAND, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica suplementada a seguinte verba do Orçamento corrente exercício: Cr$

35- PARQUES E JARDINS - 8.81.3 a).....70.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para atender as despesas resultantes do crédito autorizado pelo artigo anterior desta Lei, as seguintes reduções da Lei de Orçamento vigente:

35 - Parques e Jardins - 8.81.3 b) Colorado..15.000,00

110 - Substituiçpo do Automóvel -8.02.2.....55.000,00

TOTAL: 70.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 1958.

a)ALBINO HILLEBRAND
Prefeito Municipal

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer